



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Livro nº 48.

fls. 26.

*Ata da nona sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, no Edifício "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas, após a convocação regimental devida, sob a presidência do Sr. Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira e Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a nona sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência do Vereador Valdemar de Siqueira. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line no site da Câmara Municipal. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, a fim de apreciar matéria, que deve ser votada imediatamente, de interesse da classe dos Servidores Municipais do Poder Executivo. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**, com o Primeiro Secretário realizando a leitura do parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, a respeito do projeto de lei a ser votado e juntado ao processo. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte:- **1.Projeto de Lei** (processo nº 274/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-08/2019, que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Rosemara Salete dos Santos, Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Juliana de Sousa Santos. Em votação, aprovado por maioria de votos dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- "O presente projeto de lei foi aprovado com seis votos favoráveis. O Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva absteve-se de votar. O Edil Valdemar de Siqueira não compareceu a sessão. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-*